

Gordo

Em Junho de 1912 St. requerer a citação dos confrontantes de sua fazenda para a propositura de uma ação de demarcação de divisas e havendo confrontantes ausentes, no estrangeiro, foi, no dia 29 do referido mês de Junho, expedido e afixado edital com o prazo de 90 dias. Em 13 de Agosto foi publicado o edital na imprensa desta Cidade e em 3 de Setembro, no diário oficial de União. vencido o prazo de 90 dias a contar da data da publicação do edital, os confrontantes ausentes, que tinham mandado proem a Cód. requereram a circumdancia das citações feitas por edital. O Sr. mandou que desse o Aubi sobre o requerimento do citados, e no dia 30 de Novembro o advogado do Aubi recebeu os autos em vista para a quella fim e com elles ficou até 26 de Fevereiro de 1913, data em que os restituio a Cartorio, sem allegar alguma Contra a pedidos de Cur-

Circumdução de Citacão; mas em 28
 de Janeiro de 1913 o Auto foi reproduzi-
 do no Diário Oficial do Estado a publica-
 ção do mesmo edital que já o anno
 passado tinha sido publicado aqui e
 no Diário Oficial da União - Estão
 findo o prazo do edital, sem outro em
 frontante que havia sido citado pes-
 soalmente por mandado, requerer
 a Circumdução da sua Citacão que
 devia ter sido accusada e não o foi
 na 1ª Audiencia de prois de findo o
 edital de 90 dias. O Juiz de prois;
 mas, inda he as auto conclusos pa-
 ra tomar conhecimento do requisi-
 mento do confrontante citado por edital,
 não se indeferiu este requisi-
 mento ex officio e despacho que
 havia declarado Circumdução a auto
 e do prois por mandado - Dize-me:
 é aggravar o despacho que indeferiu
 o pedido de Circumdução da Citacão?
 Ou caso de aggravo o despacho que re-
 quere ex officio o que havia declara-
 do Circumdução a Citacão?

O Juiz daque é parente do Mario Soares
 que tuas conhecimentos da questão, na
 qual é advogado do Autor, para a man-
 dar o Campos Maia, seu socio de
 escriptura, que foi o Juiz indyzer
 um requerimento e reformar os offi-
 cio em despacho contendo o qual me
 que me reclamou. Responde
 me logo - poder fazer por telegram-
 ma dizendo apenas - Sim -
 se entenderes que é caso de Aggravar
 agradeço te antecipadamente
 a resposta

Seu Am^o

Alves

P^a 1.º abril 1913